

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 443899**

**PORTARIA Nº 648/2019 – GAB/SUSIPE  
BELÉM, PA, 12 DE JUNHO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor GERSON HAROLDO NOBRE BARBOSA matrícula nº 57211842 como fiscal titular em substituição a servidora ROSEANE DOS SANTOS MARINHO, matrícula nº 7565548 e SERGIO RICARDO NUNES LUSTOSA DE ARAGÃO, matrícula nº 5948704/1 como suplente, em substituição a servidora MARÍLIA DO SOCORRO BARBAS DA SILVA, matrícula nº 5896634. Os servidores designados atuarão como fiscais do Contrato Administrativo nº 087/2018/SUSIPE, celebrado entre a empresa, VSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes: encadernadora/perfuradora, roteador, purificador de água, cadeira Lyon backsystem sem braços e câmera digital (item 01 – Perfuradora elétrica semi-industrial), para atendimento a Escola de administração Penitenciária da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), conforme especificações contidas no termo de referência – anexo I do Edital.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 443900**

**PORTARIA Nº 645/2019 – GAB/SUSIPE  
BELÉM, PA, 11 DE JUNHO DE 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora THAIS MORAES BARRA, matrícula nº 5948754/1, como fiscal, em substituição a servidora CARMEM LÚCIA GOMES BOTELHO, matrícula nº 54196789. A servidora designada atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2013/SUSIPE, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial localizado na Alameda Miranda Sobrinho, nº 01, Coqueiro. CEP: 67.020-330, para as mulheres grávidas internas do CRF, celebrado entre a Sra. Simone Dolzane.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários.

**Protocolo: 443851**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE CULTURA**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 384/19, DE 11.06.2019**

Servidor: Alex Ramires Santos da Costa

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 5792177-2

Objeto: Tomar sem efeito a PORTARIA Nº 359/19, de 03.06.2019, publicada no DOE, de 06.06.2019, que designou o servidor para responder pelo expediente interinamente da Gerência de Operações e Serviços Gerais, a contar de 03.06.2019.

**Protocolo: 443626**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2019/SECULT-PRÊMIO SÃO  
BENEDITO DE ARTE POPULAR**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ – SECULT, criada pela Lei nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, torna público o Edital de Seleção nº 05/2019 - Prêmio São Benedito de Arte Popular.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste edital é a seleção de uma escultura religiosa da imagem de São Benedito, que será adotada como modelo para a execução do monumento público do referido santo no município de Bragança/PA, buscando estimular a produção de artistas da arte popular do Estado e incentivar a participação pública como processo democrático de intervenção em espaços públicos.

1.2. O prêmio será denominado "Prêmio São Benedito de Arte Popular".

1.3. A realização do objeto deste edital tem por objetivos:

a) Devolver aos cidadãos bragantinos o monumento dedicado a São Benedito, que motiva a existência de um dos maiores patrimônios culturais do Pará, a Marujada de Bragança. O monumento anterior desabou e teve perda total.

b) Contribuir para a preservação do patrimônio cultural imaterial e material do Estado do Pará.

**2. DO PRAZO**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 28 de junho de 2019, das 9h às 17h (hora de encerramento das inscrições). Os interessados deverão entregar do protótipo da imagem proposta e de um envelope contendo os registros das diversas fases do processo de feitura, bem como o formulário de inscrição e seus anexos.

**3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Serão admitidos a participar da presente seleção pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que comprovem envolvimento com a criação da arte popular no estado.

3.2. Um mesmo proponente poderá apresentar apenas 01(uma) proposta.

3.3. É vedada a participação como proponentes de:

3.3.1. Servidores pertencentes ao quadro de funcionários do Governo do Estado do Pará.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA IMAGEM**

4.1. Para a efetivação da inscrição, os interessados deverão entregar os documentos dentro de uma única embalagem (pacote ou caixa) lacrada com:

4.1.1. Imagem tridimensional – uma escultura – conforme descrita no objeto deste edital medindo no mínimo 30 cm e máximo de 40 cm de altura, com material rígido e estável (cerâmica, madeira, gesso, dentre outros)

4.1.2. Envelope contendo:

4.1.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I)

4.1.2.2. Relatório das diversas fases do processo de feitura da imagem.

4.1.2.3. Declaração de autoria (modelo anexo II).

4.1.2.4. Histórico de realizações na área.

4.1.2.5. Documentação básica contendo:

a) Cópia de documento de identificação (com foto), CPF e PIS/PASEP/NIT.

b) Comprovante de Residência.

4.2. É obrigatório constar por fora do envelope os dados abaixo:

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº XXX/2019**

**PRÊMIO SÃO BENEDITO DE ARTE POPULAR  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ  
RUA MAGALHÃES BARATA Nº 830 – CEP 66.063-240**

4.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo proponente ou pelo seu representante legal.

4.4. No ato de inscrição, o servidor designado atestará a integridade da imagem.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. As propostas serão selecionadas em duas etapas:

5.1.1. A Primeira Etapa chamada de "habilitação e pré-seleção", ocorrerá de 12 a 28 de junho (inscrição), o resultado desta primeira fase ocorrerá no dia 01 de julho de 2019, com publicação em Diário Oficial e pelos meios de comunicação oficiais da SECULT.

Parágrafo Único: Para impugnação ao resultado desta primeira fase, terá o concorrente devidamente habilitado, 48 horas para interpor o recurso contra o resultado. A comissão por sua vez apresentará, após receber o pedido de impugnação, 48h para apresentar o Resultado final desta Etapa, acolhendo ou não o recurso do eventual impugnante.

5.1.1.1. Caberá a Comissão a verificação se os proponentes atendem todas as exigências contidas nas cláusulas 3 e 4.

5.1.1.2. Cabe ainda analisar a pertinência da proposta de acordo com os objetivos elencados no item 1.3 deste edital.

5.1.1.3. Análise da exequibilidade da obra e da criação condizente com o tema proposto.

5.1.1.4. Análise da relevância artística e cultural.

5.1.1.5. Todas estas fases dos itens anteriores passarão pela análise de 5 (cinco) membros da comissão de Seleção e Acompanhamento, devidamente nomeados (as) por portaria, publicada no Diário Oficial do Estado.

5.1.1.6. As propostas que não atenderem a todas as exigências deste edital serão automaticamente desclassificadas.

5.1.2. A Segunda Etapa denominada de "seleção final", seguirá o seguinte rito:

5.1.2.1. As propostas analisadas e pré-selecionadas conforme fase anterior, serão expostas no Teatro Museu da Marujada em Bragança de